CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8484/2015

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ASSEMBLEIA DE DEUS" (18 de junho).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/09/2015	**23/09/2015**	**IOM 4093**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11804/2015 - **Autoria: Valdeci Vilar Matheus**

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 24.919-9/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DA ASSEMBLEIA DE DEUS"** (18 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o ***"DIA DA ASSEMBLEIA DE DEUS"***, a ser comemorado anualmente em 18 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1